



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 293/21 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508, de 28/06/2011;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28/09/2017, Título IV – Da Organização da Atenção à Saúde, Capítulo X – Do Remanejamento Intraestadual de Recursos do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, Título I – Disposições Gerais;

a Portaria GM/MS nº 3.712, de 22/12/2020, que institui em caráter excepcional incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do Câncer no SUS, destinando ao Estado do RS o valor de R\$ 6.468.870,80 (seis milhões quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e setenta reais e oitenta centavos), transferido ao FES/RS em parcela única;

a Resolução nº 087/21 - CIB/RS, de 30/04/2021, que pactua critérios para alocação dos recursos de que trata a Portaria GM/MS nº 3.712/20;

o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o Banco do Brasil e o Ministério Público Federal que não permite a realização de repasse de recursos federais do Fundo Estadual de Saúde para municípios com gestão plena do SUS;

a Deliberação nº 10/2021 CIR VRP – Vale do Rio Pardo – Região de Saúde 28, de 20/07/2021;

o processo administrativo nº 21/2000-0090885-9;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 01/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de atenção especializada), sob a gestão estadual para a gestão dos municípios de Candelária, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul e Venâncio Aires, para custeio de procedimentos diagnósticos para rastreamento, detecção precoce e controle do câncer, no valor mensal de R\$ 200.351,01 (duzentos mil, trezentos e cinquenta e um reais e um centavo), anualizando o valor de R\$ 2.404.212,12 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil duzentos e doze reais e doze centavos) na competência setembro de 2021 (10ª parcela de 2021).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

§ 1º - O valor remanejado em parcela única tem vigência exclusiva na competência setembro de 2021.

§ 2º - A memória de cálculo do valor remanejado consta no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Ratificar, a contar da competência outubro de 2021 (11ª parcela de 2021), a transferência de recurso federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de atenção especializada) dos Fundos Municipais de Saúde de Candelária, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul e Venâncio Aires para o Fundo Estadual de Saúde no valor mensal de R\$ 200.351,01 (duzentos mil, trezentos e cinquenta e um reais e um centavo) conforme Anexo II desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2021.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 293/21 – CIB / RS

MUNICÍPIO: CANDELARIA, RIO PARDO, SANTA CRUZ DO SUL E VENANCIO AIRES

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira									
ORIGEM RECURSO		DESTINO RECURSO		Procedimento					
IBGE	Município	IBGE	Município	Código	Procedimento	Quant	Valor Médio	Valor Total	Valor Total Anualizado
430000	GESTÃO ESTADUAL	430420	CANDELARIA	0204	MAMOGRAFIA	479	43,45	20.812,50	
				0205	ULTRASSONOGRAFIA	477	24,20	11.543,40	
				0211	COLPOSCOPIA	22	3,38	74,36	
				TOTAL CANDELARIA		978		32.430,26	389.163,12
		431570	RIO PARDO	0211	COLPOSCOPIA (CNES 2235870 UNIDADE SAUDE CENTRAL)	23	3,38	77,74	932,88
				TOTAL RIO PARDO		23		77,74	932,88
		431680	SANTA CRUZ DO SUL	0201	BIOPSIA/PUNÇÃO	15	60,87	913,12	
				0203	EXAME ANATOMO E CITOPATOLOGICO	4.475	14,87	66.539,35	
				0204	MAMOGRAFIA	1.124	40,80	45.855,00	
				0205	ULTRASSONOGRAFIA	187	24,20	4.525,40	
				0409	EXCISAO DO COLO UTERINO	47	401,27	18.859,92	
				0211	COLPOSCOPIA	52	3,38	175,76	
				TOTAL SANTA CRUZ DO SUL		5.900		136.868,55	1.642.422,60
		432260	VENANCIO AIRES	0201	BIOPSIA/PUNÇÃO	20	18,33	366,60	
				0204	MAMOGRAFIA	700	42,43	29.700,00	
				0205	ULTRASSONOGRAFIA	10	24,20	242,00	
				0211	COLPOSCOPIA	197	3,38	665,86	
		TOTAL VENANCIO AIRES		927		30.974,46	371.693,52		
		TOTAL REMANEJADO						200.351,01	2.404.212,12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 293/21 – CIB / RS

MUNICÍPIO: CANDELARIA, RIO PARDO, SANTA CRUZ DO SUL E VENANCIO AIRES

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira					
ORIGEM RECURSO		DESTINO RECURSO			
IBGE	Município	IBGE	Município	Valor Total	Valor Total Anualizado
430420	CANDELARIA	430000	GESTÃO ESTADUAL	32.430,26	389.163,12
431570	RIO PARDO	430000	GESTÃO ESTADUAL	77,74	932,88
431680	SANTA CRUZ DO SUL	430000	GESTÃO ESTADUAL	136.868,55	1.642.422,60
432260	VENANCIO AIRES	430000	GESTÃO ESTADUAL	30.974,46	371.693,52
TOTAL REMANEJADO				200.351,01	2.404.212,12